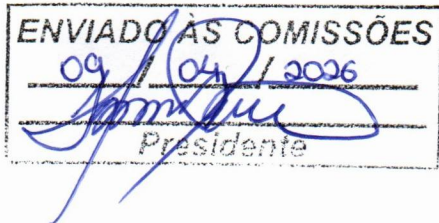




CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 30 DE FEVEREIRO DE 2026.



"Dispõe sobre a inclusão do '**EVENTO REI DOS MARES**' no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências."

Faça saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/CE o evento "REI DOS MARES", a ser realizado anualmente nas datas correspondentes à Quinta-feira e Sexta-feira Santa.

Art. 2º O evento consistirá na participação dos pescadores que se inscreverão conforme as regras previamente estabelecidas pela organização do evento, o qual terá início na Quinta-feira Santa, estendendo-se até a Sexta-feira Santa. Durante o evento, os pescadores inscritos adentrarão ao mar, realizarão a pesca, e toda a captura será pesada, com o intuito de determinar o vencedor nas categorias previamente definidas pelos organizadores do evento.

Parágrafo único. A pesca obtida durante o evento será destinada à doação à população local, de forma gratuita.

Art. 4º A inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos não implicará em geração de despesas ao Poder Público Municipal, sendo de inteira responsabilidade dos organizadores e patrocinadores a realização do evento, incluindo premiações e os gastos decorrentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 de Fevereiro de 2026.

Antônio Pereira Silva – REDE
Vereador (Pereira da Coelce)

Jorge de Paulo Castro Neto-PRD
Vereador (Jorge Gigante)

Francisco Magno Martins de Brito-PT
Vereador (Magno do Pecém)

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
30/03/26
09 : 13